



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de junho de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Edital de Seleção de Beneficiários nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários para o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, visando ofertar até 100 (cem) bolsas de estudos para jovens e/ou adultos de famílias em situação de vulnerabilidade social, objetivando o ingresso dos beneficiários em cursos de graduação EAD em Administração ou Pedagogia, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 1211 de 14 de julho de 2022, destina-se ao incentivo financeiro por meio da concessão de bolsas de estudo para jovens ou adultos que visam ingressar em curso de graduação, na modalidade de ensino, semipresencial, com pólo de apoio presencial no município de Marliéria – Distrito de Cava Grande.

1.1 A bolsa de que trata esta lei será concedida por meio de depósito em conta bancária de titularidade exclusiva do aluno, que se responsabilizará pelo pagamento da mensalidade à Instituição de Ensino Superior, ou diretamente à Instituição de Ensino, mediante prévia autorização do beneficiário.

1.2 O depósito ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês e, a partir do segundo mês, estará condicionado à apresentação de comprovante do pagamento à instituição de ensino superior da mensalidade do mês imediatamente anterior.

1.3 A bolsa de estudo que trata o item 1.1, será ofertado para os cursos de graduação administração ou pedagogia, na instituição de ensino devidamente



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

credenciada pelo Ministério da Educação, com pólo de apoio presencial no município de Marliéria – Distrito de Cava Grande. A modalidade de ensino será semipresencial, com realização de dois encontros presenciais por semana.

•

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

A Secretaria Municipal de Assistência Social conduzirá o processo de seleção dos estudantes a serem contemplados com a bolsa prevista nesta lei e observará os seguintes requisitos:

I – Os estudantes serão previamente selecionados, conforme regras e requisitos, a serem definidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município que deverão conter as disposições seguintes:

II – Poderão se inscrever no Programa até 02 (dois) integrantes de cada núcleo familiar em situação de vulnerabilidade social;

III – São elegíveis ao Programa Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) deter capacidade civil;
- c) possuir certificado de conclusão do ensino médio por uma instituição reconhecida pelo MEC;
- d) quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;
- e) ser selecionado conforme requisitos constantes neste edital;
- f) possuir domicílio no Município de Marliéria/MG;
- g) não ser portador de Diploma de curso de nível superior.

§1º A seleção dos candidatos levará em conta o critério Sócio Econômico conforme Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal até o número de vagas disponibilizadas no edital.

§2º Havendo empate no critério de seleção do §1º adotar-se-á, como critério eliminatório e classificatório, a maior nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, persistindo o empate adotar-se-á o critério da



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

maior nota obtida no 3º ano do ensino médio e por fim o critério de maior idade. §3º Vagas porventura remanescentes e não preenchidas, por demanda insuficiente, poderão ser direcionadas para servidores públicos efetivos, com remuneração não superior a um salário mínimo e meio, e respectivos dependentes que preencham os requisitos previstos nas alíneas a, b, c, e, f, do inciso III, da lei nº 1211 de 14 de julho de 2022 que “Dispõe sobre a criação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências”.

3 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Os interessados a participar do processo de seleção para bolsas estudos deverão apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido conforme anexo I;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio de uma instituição reconhecida pelo MEC;
- Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebida de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, e não possuir curso superior, nos termos da Lei Municipal nº 1211, de 14 de julho de 2022, conforme Modelo do Anexo II;
- Comprovante de endereço no município de Marliéria no mínimo de três meses anterior a publicação deste edital. O comprovante de endereço deverá estar em nome do participante do processo, ou outro membro do grupo familiar. Se imóvel alugado, apresentar o contrato de aluguel;
- Cópia dos documentos pessoais: Identidade, CPF ou outro documento de identificação com foto válido em todo território nacional. (Ex.: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, e outros);
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia de alistamento militar se for gênero masculino;
- Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Cópia de documentos que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

entendidos como:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- b) Cópiados três últimos contracheques;
- c) Cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;
- d) Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo;
- e) Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada;
- f) Outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida.

4 – DO PERÍODO E RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nas **Unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cava Grande, situado à Rua Espírito Santo, nº 120 – Cava Grande e CRAS Sede, situada à Rua Rafael Moreira da Silva, nº 12 – Centro Marliéria Sede**, entre os dias 20/06 à 23/06 e 26/06/23 de janeiro de 2023, nos horários de 07h30 às 10h30 e 12h às 15h30. Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão entregar o formulário preenchido anexo I e II do presente edital e documentação comprobatória conforme item 3, no ato da inscrição.

5 – DAS VAGAS

5.1 - O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional ofertará até 100 vagas de bolsa de estudo para os cursos de Administração e Pedagogia, pela Faculdade AlfaUnipac.

5.2 Os candidatos selecionados poderão ter acesso ao resultado pelo site www.marlieria.mg.gov.br e também divulgação no hall da Prefeitura Municipal de Marliéria.

5.3 No momento da efetivação da matrícula, os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Profissional, com informações da conta bancária: o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta e o nome de identificação do correntista.

6 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

6.1 Os estudantes selecionados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), a ser concedida por meio de depósito em conta bancária de titularidade exclusiva do aluno, que se responsabilizará pelo pagamento da mensalidade à Instituição de Ensino Superior, ou diretamente à Instituição de Ensino, mediante prévia autorização do beneficiário.

6.2 O estudante terá direito ao recebimento da bolsa de estudo, por meio de incentivo financeiro, durante todo período do curso, neste caso 5 anos.

6.3 O estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 (trinta) dias consecutivos, ou ainda, tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas na fase de habilitação no programa, perderá a bolsa.

6.4 A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo próprio estudante bolsista.

7 – ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Divulgação do Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria	20/06/23
Período de recebimento das inscrições	20 à 23/06 e 26/06/23
Análise das inscrições pela comissão	27/06/2023
Divulgação do resultado dos candidatos Selecionados para Programa Social Aprendizagem Profissional para vestibular	28/06/23
Período para interposição de recursos	29/06/23
Divulgação dos classificados preliminares no site oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria	30/06/2023
Realização do vestibular (via link)	04/07 e 05/07/23
Divulgação dos resultados do vestibular pela prefeitura	06/07/23



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Divulgação dos aprovados por ordem classificatória pela prefeitura	07/06/23
Prazo para recursos	10/07 à 11/07/23

Realização das matrículas	12/07/23
Assinatura dos contratos e termos e início das aulas	22/07/23

8 – DOS RECURSOS

8.1 Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 01 (um) dia, contado da divulgação.

8.2 Protocolado o recurso conforme anexo III, no endereço constante no item 3, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

8.3 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção analisará o recurso interposto pelo candidato, observando sempre os critérios de seleção expostos no presente edital.

8.4 Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a comissão de seleção de verá apreciá-los no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

8.5 Apreciados os recursos, será publicado o Resultado Definitivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto - Lei nº 2.848/1942 — Código Penal.

9.2 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas.

9.3 Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão selecionadas conforme o Art.5º, §2º da Lei nº 1211 de 14 de julho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de junho de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



Marliéria, 20 de junho de 2023.

Camila Rabelo Hanaôka

Secretária Municipal de Assistência Social

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG.: _____ CPF.: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 002/2023 PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- b) Possui domicílio no Município de _____
- c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____



Informações do Grupo Familiar:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
RendaTotaldaFamilia:			

Documentos comprobatórios:

() Comprovante de endereço no município de Marliéria no mínimo de três meses anterior a publicação deste edital. O comprovante de endereço deverá estar em nome do participante do processo, ou outro membro do grupo familiar. Se imóvel alugado, apresentar o contrato de aluguel.

() Cópia dos documentos pessoais: Identidade, CPF ou outro documento de identificação com foto válido em todo território nacional. (Ex.: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, e outros).

() Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

() Cópia de alistamento militar, se for gênero masculino;

() Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais;

() Declaração anexo II preenchida;

() Cópia de documentos que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim

entendidos como:

- () Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
 - () Cópia dos três últimos contracheques;
 - () Cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;
 - () Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo;
 - () Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada;
 - () Outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida.

Marliéria, _____ de _____ de 2023.

Requerente



ANEXOII – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

- Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do edital de seleção de beneficiários nº 002/2023, e da lei municipal nº 1211 de 14 de julho de 2022, que nunca concluiu curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, estando cursando o seu primeiro curso de nível superior.
- Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do edital de seleção de beneficiários nº 002/2023, e da lei municipal nº 1211 de 14 de julho de 2022, que não está em gozo de qualquer benefício ou incentivo financeiro ao ensino superior, nos termos da mencionada lei.

Marliéria, _____ de _____ de 2023.

Requerente



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público que fará realizar à Praça J.K, 106– Centro, dia 03/07/2023 às 08h30– **PROCESSO** nº74/2023 **PREGÃO PRESENCIAL R.P.** nº31/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Concreto Usinado a frio, com bombeamento, para concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, FCK 30 MPA - lançamento, adensamento e acabamento, para utilização na ETA do Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria/MG. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/licitacoes.asp>. Informações através do e-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br ou Tel.3844-1160. Juliano Pinto Martins - Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023

PROCESSO: 53/2023 - DISPENSA Nº 030/2023

CONTRATADA: TABULARE PESQUISA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.099.312/0001-22

OBJETO: prestação de serviços técnicos de Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DATA: 20/06/2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022
PROCESSO Nº 35/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

CONTRATANTE: Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADA:** Empresa JOSÉ GERALDO DE FREITAS-DEZIN TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.407.586/0001-04, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2022 tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Data: 07/06/2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022
PROCESSO Nº 35/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

CONTRATANTE: Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADA:** Empresa HAMILTON FIDELES CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.005/0001-16- **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2022 tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Data: 07/06/2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 35/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

CONTRATANTE: Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADA:** Empresa PATRIK SILVA GANDRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.956.944/0001-20- **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022 tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Data: 07/06/2023.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022
PROCESSO Nº 44/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

CONTRATANTE: Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADA:** **QUESLON DOMINGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.705.978/0001-50- **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022 tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Data: 15/06/2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022
PROCESSO Nº 44/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

CONTRATANTE: Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADA:** Empresa **CLAUDINA TORRES QUINTÃO CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46410738/0001-28- **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2022 tem por



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

objeto a prorrogação da vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Data: 15/06/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 PROCESSO Nº 44/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

CONTRATANTE: Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADA:** **MARCÍLIO DIAS DA LUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46573354/0001-26- **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022 tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Data: 20/06/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 105 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 53/2023 DISPENSA Nº 30/2023

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar dispensável a Licitação para contratação da empresa Tabulare Pesquisa & Consultoria LTDA, CNPJ 04.061.708/0001-03, para prestação de serviços técnicos de Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração- Marliéria, 15 de junho de 2023 - **Hamilton Lima Paula**, Prefeito Municipal.
